(+ divulgação restrito a deputados e organizações que participaram, de algum modo, na sessão)

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE
CDPM - PORTO
Travessa da Ferreira, 96 - 6º
P 4200 PORTO - PORTUGAL

TL 2236

conclusões da sessão de 86.03.08 realizada no Porto sobre "Timor-Leste nas instâncias internacionais"

Na sequência do debate estabelecido, concluiu-se que é de todo o interesse:

1. Que a Comissão Eventual da A.R. para Timor-Leste:

a) tenha a preocupação de se informar e informar o país sobre a situação em Timor-Leste, contribuindo, assim, para acabar com o silêncio que tem impedido que se conheça a extensão e grandeza do problema;

b) exerça pressões junto dos outros órgãos de soberania, a fim de que assumam plenamente, e com dignidade, as responsabilidades que o direito internacional e a Constituição da República lhes impõem, no sentido de criar condições para que o Povo de Timor-Leste possa exercer, livremente, o seu direito à autodeterminação;

c) desenvolva acções junto de outros parlamentos, com vista a concitar o seu apoio e o de outros governos, à causa Maubere.

Tendo isto em conta, foi sugerida a realização de uma reunião, no Porto, organizada pela C.D.P.M. (Comissão para os Direitos do Povo Maubere) e pelo Grupo "Paz e Justiça para Timor-Leste", com deputados da Comissão Eventual, de todos os partidos que a integram, a fim de debater a situação em Timor-Leste e as acções a desencadear na e pela Assembleia da República.

2. Desenvolver acções no Conselho da Europa, no sentido de serem respeitados os direitos humanos do povo de Timor-Leste, incluindo o seu direito à autodeterminação.

Tendo em conta que os membros do Parlamento Europeu, não pertencendo à Assembleia da República, e por isso não tendo assento no Conselho da

Europa, é fundamental a iniciativa dos deputados do Parlamento de Lisboa, para qualquer tomada de posição do Conselho da Europa.

3. Desenvolver, ao mesmo tempo, acções no Parlamento Europeu, tendo em conta que estamos no Ano Internacional da Paz.

A fim de debater estas acções foi sugerida a presença de membros do Parlamento Europeu na reunião a efectuar no Porto com deputados da Comissão Eventual.

4. Tendo em conta que o Secretário-Geral das Nações Unidas termina, este ano, o seu mandato e desejará, naturalmente, concluir o seu relatório e apresentar propostas concretas sobre Timor-Leste, e tendo ainda em conta que as conversações entre Portugal e a Indonésia deverão começar a incidir sobre os aspectos políticos e de fundo do problema de Timor, parece ser muito importante a aprovação, antes de fins de Setembro deste ano, de resoluções, no Conselho da Europa e no Parlamento Europeu, que propiciem um clima favorável à aprovação, pela A.G. das Nações Unidas, de uma resolução que contemple, sem ambiguidades, o respeito pelo direito à autodeterminação do Povo de Timor-Leste.

Março. 86

Porto

COMISSÃO PARA OS DIREITOS DO POVO MAUBERE
CDPM - PORTO
Travessa da Ferreira, 96-6.º E.º
P 4200 PORTO – PORTUGAL